

Ofício Circular nº. 04/2025

Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

AO(A) ILMO(A) TABELIÃO(A) DE NOTAS

Assunto: <u>CENTRAL DE TESTAMENTO – ALTERAÇÃO DO VALOR DA UPF</u>

Prezado (a) Senhor(a),

Comunicamos aos senhores (as) Notários (as), que o valor de cada UPF/MT (Unidade Padrão Fiscal) no mês de março de 2025 é **R\$ 245,15** (duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), de acordo com a publicação do site da SEFAZ-MT, www.sefaz.mt.gov.br.

Conforme Seção X – Da Central de Testamentos – da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria – CNGC, **Art. 427, § 3**: "Juntamente com a apresentação da relação mensal, o funcionário remeterá à Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso, a importância correspondente a 04 (quatro) UPFs/MT por ato comunicado, cujo valor poderá ser cobrado do outorgante para pagamento das despesas de registro do ato notarial".

Portanto, de acordo com a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria – CNGC, Seção citada acima, os (as) senhores (as) notários (as) deverão remeter juntamente com o ofício a importância de **R\$ 980,60** (novecentos e oitenta reais e sessenta centavos) mediante a transferência para a <u>agência 0046-9, conta corrente 25660-9, banco do Brasil</u>. Atenciosamente,

